CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N°. 15/2024.

Institui Comissão Organizadora com a finalidade de planejar, organizar, supervisionar e executar os processos necessários para a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com a finalidade de planejar, organizar, supervisionar e executar todos os processos necessários para a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo e criação de cadastro de reserva.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo eles servidores públicos desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. Os membros efetivos da Comissão Organizadora serão remunerados na forma do art. 4º da Lei 1.086, de 12 de março de 2015.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora serão designados por ato do Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - atuar na logística de preparação e de realização de concurso público, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultados;

II – Elaborar estudo acerca da distribuição das vagas do certame;

III - elaborar os documentos inerentes à fase preparatória do processo de licitação, visando a contratação de banca organizadora;

IV - fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;

V - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

VI - aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como:

a) cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público
b) minuta do edital;
c) outros atos necessários ao andamento do concurso;

VII - encaminhar para a Imprensa Oficial os pedidos de publicação do Edital e resultados da seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município;

VIII - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada.

IX - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

X - Definir os critérios de seleção e avaliação dos candidatos;

XI - Supervisionar todas as etapas do concurso público;

XII - Resolver os casos omissos e as situações não previstas no edital.

Art. 5º A Comissão será automaticamente extinta quando da homologação do resultado do certame.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação Dos Búzios, 13 de junho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

VICTOR DE ALMEIDA SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ADIEL DA SILVA VIEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO

AURELIO BARROS AREAS
VEREADOR

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
VEREADOR

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
MESA DIRETORA

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
VEREADOR

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
VEREADOR